



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.033171/2023-57
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023-UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, nomeado pela Portaria nº 1.169 de 28 de setembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 114****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 53/2023, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no DOU 233 de 08/12/2023, processo administrativo nº 23104.033171/2023-57, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição e instalação de Bombas de Vácuo para atendimento às Clínicas Odontológicas da Faculdade de Odontologia da UFMS**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 53/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Empresa Vencedora
04.648.801/0001-19 - SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE LTDA - Rua Ricalde Marques, 115 - Bairro Jardim São Pedro - Porto Alegre - RS - CEP 91040-280 - fone (51) 3208-1282, (51) 98044-2696 - e-mail: licita@sul.services. Representante: Jucelito Severino Pizzoli									
1	612.618	BOMBA SUÇÃO ODONTOLÓGICA, APLICAÇÃO SANGUE E SECREÇÃO, TENSÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA CERCA DE 60 HZ, POTÊNCIA MOTOR 1/5 HP, CAPACIDADE SUÇÃO CERCA DE 720 MMHG MM, VAZÃO CERCA DE 520 L/MIN	Bomba de vácuo para consultório odontológico com capacidade de atender até 7 consultórios, alimentação bivolt com comando de baixa tensão 24v, com vazão de ar de 200l/min, corpo e turbina em bronze, com filtro de detrito da sucção, filtro de entrada de água, protetor térmico, eixo em inox; e ter aplicação de curso de capacitação para operação do equipamento.	UN	10	4.500,00	45.000,00	SCHUSTER SUCTRRON PR	SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE LTDA - CNPJ: 04.648.801/0001-19
Valor Total							45.000,00		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do SIASG.

4.1.3. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
- 7. DAS PENALIDADES**
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 8. CONDIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Campo Grande, MS/2023.

Pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

O representante legal do fornecedor registrado enviou o Termo de Responsabilidade conforme SEI 4525688



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 08/12/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4525882** e o código CRC **3E8FD3F5**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Processo Administrativo nº 23104.033171/2023-57

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o número **04.648.801/0001-19**, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº **053/2023**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasgovernamentais.gov.br e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Porto Alegre, 07 de Dezembro de 2023.

JUCELITO SEVERINO Assinado de forma digital
PIZZOLI: [REDACTED] por **JUCELITO SEVERINO**
PIZZOLI: [REDACTED]

Jucelito Severino Pizzoli

RG [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Proprietário

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/12/2023 | Edição: 233 | Seção: 3 | Página: 106

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 53/2023

O Pregoeiro adjudicou e a Autoridade Competente homologou como resultado final para o pregão 53/2023 a empresa: SUL SERVICES COM. ASSIST. TEC

AUGUSTO CÉSAR PORTELLA MALHEIROS

Pró Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDECC - 07/12/2023) 154054-15269-2023NE800146

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



administrativo por meio do portal <http://digital.ufms.br>, clicando em Acesso Rápido - Pesquisa Processual SEI - e informando o número do processo acima. Demais informações dirigir-se ao prédio das Pró-reitorias, na cidade Universitária em Campo Grande (MS) na Avenida Costa e Silva, s/nº, Cidade Universitária ou por meio do endereço eletrônico gab.proadi@ufms.br.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro no artigo 80 da Lei 8.666/1993, e considerando o que consta nos autos do processo nº 223104.036866/2022-18, NOTIFICA a empresa CONTRACT BANK, inscrita no CNPJ nº 33.736.665/0001-17, PARA PAGAMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 274.893,17 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), referente ao Contrato nº 137/2022-UFMS, devendo a empresa, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação dessa notificação, dirigir-se ao Gabinete da Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura, situado na Avenida Costa e Silva, s/nº, Cidade Universitária, Campo Grande-MS, CEP: 79070-900, ou por via eletrônica pelo e-mail gab.proadi@ufms.br. O não recolhimento ensejará em cobrança por vias judiciais, na inscrição do crédito na dívida ativa e na inscrição da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN). Cumpre informar que a empresa pode visualizar e acompanhar os documentos e atividade processual do processo administrativo por meio do portal <http://digital.ufms.br>, clicando em Acesso Rápido - Pesquisa Processual SEI - e informando o número do processo acima. Demais informações dirigir-se ao prédio das Pró-reitorias, na cidade Universitária em Campo Grande (MS) na Avenida Costa e Silva, s/nº, Cidade Universitária ou por meio do endereço eletrônico gab.proadi@ufms.br.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 31/2023-UFMS, Processo nº 23104.033171/2023-57, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa Sul Services Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos à Saúde LTDA. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição e instalação de Bombas de Vácuo para atendimento às Clínicas Odontológicas da Faculdade de Odontologia da UFMS, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 53/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 08.12.2023. Vigência: 08.12.2023 a 08.12.2024. Valor: R\$45.000,00. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela UFMS, e representante da empresa pelo Termo de Responsabilidade.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2023 - UASG 154046

Número do Contrato: 1/2023.
Nº Processo: 23109.015406/2022-06.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 10.467.906/0001-74 - MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA. Objeto: Reajuste do valor contratual, conforme previsto na cláusula sexta do termo de contrato nº 001/2023. O reajuste tem como base o índice ipca (ibge) divulgado para o período 12/2021 a 11/2022, que apresentou um percentual acumulado de 5,90049%. Vigência: 20/01/2023 a 19/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.148.451,00. Data de Assinatura: 06/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - UASG 154046

Nº Processo: 23109015790202310. Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de laboratório do Departamento de Alimentos, com eventual fornecimento de peças. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario Morro do Cruzeiro -, Bauxita - Ouro Preto/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154046-5-00037-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/12/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/12/2023) 154046-15263-2023NE999999

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.017940/2023-18.
Dispensa Nº 67/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 03.483.912/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE. Objeto: Regulamentação da atuação da fundação na prestação de apoio, planejamento e execução de ações que permitam a realização do projeto intitulado "Produção de cogumelos a partir de resíduos de viticultura e oliváceas". Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 08/12/2023 a 07/12/2024. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 08/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2023 - UASG 154359

Nº Processo: 23100023566202381. Objeto: Aquisição do equipamento denominado centrífuga e ultrafreezer a ser utilizado na pesquisa científica e tecnológica da Unipampa, no campus de Uruguaiana. A complementação da descrição encontra-se no processo. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Equipamento destinado a pesquisa científica e tecnológica da Unipampa. Declaração de Inexigibilidade em 07/12/2023. FABIO GALLAS LEIVAS. Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 07/12/2023. FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 478.544,81. CNPJ CONTRATADA : 03.010.937/0001-36 EPPENDORF DO BRASIL LTDA.

(SIDECA - 08/12/2023) 154359-26266-2023NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2023 - UASG 154359

Nº Processo: 23100024077202347. Objeto: Aquisição do equipamento denominado lupas Leica a ser utilizado na pesquisa científica e tecnológica da Unipampa, no campus de Uruguaiana. A complementação da descrição encontra-se no processo. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Equipamento destinado a pesquisa científica e tecnológica da Unipampa. Declaração de Inexigibilidade em 08/12/2023. FABIO GALLAS LEIVAS. Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 08/12/2023. FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 138.546,67. CNPJ CONTRATADA : 52.201.456/0001-13 LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA..

(SIDECA - 08/12/2023) 154359-26266-2023NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023 - UASG 154359

Nº Processo: 23100024086202338. Objeto: Aquisição do equipamento denominado câmara refrigerada a ser utilizado na pesquisa científica e tecnológica da Unipampa, no campus de Uruguaiana. A complementação da descrição encontra-se no processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Equipamento destinado a pesquisa científica e tecnológica da Unipampa. Declaração de Inexigibilidade em 08/12/2023. FABIO GALLAS LEIVAS. Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 08/12/2023. FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 61.900,00. CNPJ CONTRATADA : 05.857.218/0001-80 LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO.

(SIDECA - 08/12/2023) 154359-26266-2023NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023 - UASG 154359

Nº Processo: 23100024074202311. Objeto: Aquisição do equipamento denominado destilador de água a ser utilizado na pesquisa científica e tecnológica da Unipampa, no campus de Uruguaiana. A complementação da descrição encontra-se no processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Equipamento destinado a pesquisa científica e tecnológica da Unipampa. Declaração de Inexigibilidade em 08/12/2023. FABIO GALLAS LEIVAS. Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 08/12/2023. FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 21.360,00. CNPJ CONTRATADA : 47.010.566/0001-68 TECNAL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORAT.

(SIDECA - 08/12/2023) 154359-26266-2023NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 154359

Número do Contrato: 18/2022.
Nº Processo: 23100.005459/2022-91.
Pregão. Nº 16/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 174.857,34 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 25% do valor do contrato. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 874.286,70. Data de Assinatura: 05/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

Processo Nº 23110.036474/2023-42. Dispensa de Licitação nº 92/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratada: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Contratação da Fundação Delfim Mendes Silveira com a finalidade de dar apoio ao Projeto Produção e Políticas Culturais. Fundamento Legal: Leis Federais nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 a contar da assinatura. Valor total previsto projeto: R\$ 328.522,92, com previsão de despesas operacionais no valor de R\$ 27.022,92. Data de assinatura: 29/11/2023. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 - UASG 154047

Nº Processo: 23110.041189/2023-43.
Dispensa Nº 90345/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 03.703.102/0001-61 - FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA. Objeto: Contratação da fundação delfim mendes silveira com a finalidade de apoiar a contratante no projeto epicovid 2.0: inquérito nacional para avaliação da real dimensão da pandemia de covid-19 no brasil.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 27/11/2023 a 27/12/2025. Valor Total: R\$ 7.727.280,00. Data de Assinatura: 27/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023 - UASG 154047

Nº Processo: 23110.022929/2023-42.
Inexigibilidade Nº 90352/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 11/12/2023 a 10/12/2028. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 06/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Processo nº: 23110.036093/2022-82. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00, 46.327.413 INOVA SIMPLES (I.S.) CNPJ: 46.327.413/0001-86 e Interveniente: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Prorrogação de vigência do Acordo que tem por objeto apoiar o projeto: DESENVOLVIMENTO DE PROCESSO DE APLICAÇÃO INDUSTRIAL PARA OBTENÇÃO DE BETA CAROTENO A PARTIR DE SEMENTES DE BURITI de 21/12/2023 para 21/12/2024. Data da assinatura: 08/12/2023. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 28/2022. Processo nº: 23110.035259/2022-43. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato 28/2022 que tem por objeto apoiar o projeto: Central Analítica da UFPEL - Módulo Química: Prestação de serviços em análises químicas de 04/02/2024 para 04/10/2027. Data da assinatura: 02/12/2023. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato: 18/2020. Processo nº: 23110.012080/2020-56. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Alteração do valor do Contrato 18/2020 que tem por objeto apoiar o projeto: Pesquisa e extensão em fertilidade do solo e nutrição de plantas de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Data da assinatura: 04/12/2023. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 154047

Número do Contrato: 12/2019.
Nº Processo: 23110.058610/2018-98.
Dispensa. Nº 8/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 288.741.530-15 - MAURO SERGIO LIMA UMPIERRE. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.. Vigência: 29/01/2024 a 28/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 108.789,84. Data de Assinatura: 06/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2023).



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 30/11/2023 09:30

Número da portaria: Portaria 521/2023

Data de portaria: 08/05/2023

Número do processo: 23104033171202357

Pregão: 00053/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Objeto: Aquisição e instalação de Bombas de Vácuo para atendimento às Clínicas Odontológicas da Faculdade de Odontologia da UFMS.

Item 1

Descrição: Bomba sucção odontológica

Descrição Complementar: Bomba Sucção Odontológica Aplicação: Sangue E Secreção , Tensão: 110/220 V, Frequência: Cerca De 60 HZ, Potência Motor: 1/5 HP, Capacidade Sucção: Cerca De 720 Mmhg MM, Vazão: Cerca De 520 L/MI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 5.800,2700

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
04.648.801/0001-19	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	10	R\$ 4.500,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 07/12/2023 10:49

Data/Hora Final: 08/12/2023 10:49

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 08/12/2023 14:51

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 4.500,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	07/12/2023 10:49:49	024.985.168-75	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 07/12/2023 10:49 com data fim prevista para 08/12/2023 10:49 pelo valor de R\$ 4.500,0000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	08/12/2023 14:51:56	024.985.168-75	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento